



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

LEI N. 1.315, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Estudantes e Universitários de Bertioga – AETUB, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º e o seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º Os repasses mensais à AETUB serão realizados no período de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, mediante depósito na conta corrente da Associação até o dia 20 (vinte) de cada mês, logo para o exercício de 2018, será repassado o valor total de R\$ 1.512.516,80 (um milhão, quinhentos e doze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que deste valor já foram repassados mensalmente R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais) nos meses de fevereiro a junho, restando ainda o repasse mensal de R\$ 171.903,36 (cento e setenta e um mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), nos meses de agosto a dezembro.”

Parágrafo único. *A partir do exercício 2019, o valor total a ser repassado à AETUB poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito, tendo como limite a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA sobre o valor total do repasse autorizado, ambos apurados no exercício imediatamente anterior”.*

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2018. (PA n. 300/01-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município